# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

**PREFEITO E POVO JUNTOS**

LEI Nº 063/90, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DIGITALIZADO
EM ___/___/___
CARLOS NEYBSON F PIRES

Autoriza a doação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar com bem dominial ao Patrimônio Público do Município de Eusébio , o seguinte terreno: Um terreno situado no lugar Mosquito, distrito ' de Eusébio, Município do mesmo nome, neste Estado, constituído pela Área Institucional do loteamento denominado " VEREDA TROPICAL", localizado do lado ímpar da rua 10 fazendo esquina pelos lados direito ' (Norte) com a rua 04, e esquerdo (Sul) com a rua 02, de forma regular, medindo 156M00 nas linhas de frente e fundos e 63M00 pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 9.828,00$M^2$, extremando; ao Poente (frente) com a rua 10; ao Nascente (fundos), com a alameda ali existente; ao Norte (lado direito), com a rua 04; e, ao Sul (lado esquerdo), com a rua 02, limites esses de acordo com a planta devidamente arquivada na Prefeitura.

Art. 2º - O terreno que ora desafetado fica doado a FIBRAC - Fibras do Nordeste Ltda., para implantação de uma insdustria para fabricação de capotas de fibras.

Art. 3º - A não utilização do terreno, ou sua utilização fora do prescreve o artigo anterior dentro do prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, torna-se-á sem efeito esta Lei. Não assistindo a referida Empresa nenhuma indenização.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias que se fizerem, para requerer a abertura de matrícula junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Aquiraz.

Art. 5º - Esta Lei netrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 24 de setembro de 1990.

EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL